

MOTO CLUBE X

ESTATUTO

Capítulo 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art.1º - Com a denominação de **MOTO CLUBE X**, doravante citado como MOTO CLUBE X MC X, é criada em 30 de fevereiro de 2000 uma associação, sem fins econômicos ou lucrativos e dotada de personalidade jurídica distinta de seus membros os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Art.2º - A sede do MC X estará situada, provisoriamente, á Rua Y, 000 – Bairro Z – BHTE – MG CEP

Paragrafo Único – o MOTO CLUBE MC poderá ter outras sedes bem como outras unidades com estruturas administrativas próprias porem subordinadas ao disposto neste ESTATUTO.

Art.3º - O MOTO CLUBE MC terá prazo de duração indeterminado, pelo tempo que persistirem os anseios que motivaram sua criação.

Art.4º - O MOTO CLUBE MC terá por objeto e finalidades o seguinte:

- a) Aglutinar em torno do ideal de liberdade, responsabilidade e proteção, pessoas que possuam algum veículo a motor devidamente registrado.
- b) Promover reuniões e encontros das famílias desses membros.
- c) Primar pelo bom convívio a amizade, a proteção e a condução de ensinamentos sobre os fins a que se propõe, através de passeios, viagens e turismo.

Capítulo 2

DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Art.5º - O MOTO CLUBE MC, será regido por um PRESIDENTE e um VICE-PRESIDENTE, pactuado em sua fundação através de seus FUNDADORES.

Art.6º - Para toda e qualquer necessidade de decisão consideradando-se algum custo seja ele civil / financeiro para o MC, será efetuada uma reunião, podendo ser presencial ou virtual para que os DIRETORES possam após comum acordo deliberarem sobre os assuntos do MC.

Art.7º - A ASSEMBLEIA regida pelos FUNDADORES poderá ser requisitada a qualquer momento conforme estipulado no Art.6º para que dela possam ser efetuadas quaisquer modificações de estatuto e/ou regimento interno primando sempre pela decisão baseada no comum acordo.

Art.8º - O MOTO CLUBE MC será composto das seguintes categorias de associados:

- a) PRESIDENTE – Cargo máximo do MC onde caberá a este decisões e destinos do MC.
- b) VICE-PRESIDENTE – Responde pelo cargo de presidente na falta deste, levando-se em consideração o art 6º em toda a sua abrangência.
- c) FUNDADOR – Integram-se a essa categoria os membros fundadores e pactuadores dos ideais do MC, sendo oficialmente empossados na época de sua fundação perante a testemunhas convidadas, sem vinculo ou interesse com o MC.
- d) DIRETOR – Cargo de responsabilidade a que se aplica para o MC como dirigente de área, igualmente responsável por primar pelas condutas e ações de seus membros, cabendo a este, fiscalizar, questionar e agir em situações onde esteja em pauta o nome / destino do MC.
- e) BRASÃO FECHADO – Integram-se a essa categoria os membros CONVIDADOS e efetivamente RECEBIDOS e EMPOSSADOS após reunião e comum acordo entre os fundadores. O convite e a recepção de qualquer membro se dará após critérios elucidativos acerca de suas condutas sociais e familiares bem como o cuidado que possui com seus veículos sejam eles quais forem.
- f) PP ou PROSPERO ou POUCA-PRÁTICA – Integram-se a essa categoria toda e qualquer pessoa, conjuntamente a sua família que a este MC desejam-se integrar. Serão regidos por artigo específico deste estatuto, cabendo a algum membro no mínimo BRASÃO FECHADO o apadrinhamento sobre este PP.

Art.9º - A recepção ou entrada de qualquer membro categoria PP ou BRASAO FECHADO será precedida de encontros, visitas e confraternizações. Explicita-se que o MOTO CLUBE MC não aceitará qualquer categoria de membro onde algum membro interno tenha algo achado contra ao ENTRANTE, visando sempre a proteção e a responsabilidade pelo ambiente familiar, objeto parte desse MC.

Paragrafo 1º - Para que o membro que deseje entrar ao grupo e subir a qualquer categoria, será o mesmo condicionado a:

- a) Forma de cuidado com sua família
- b) Convivência e aceitação entre os membros do MC
- c) Convivência e aceitação entre outros MC's e a sociedade, não tendo dividas de ordem moral / civil / criminal.
- d) Forma de condução e manutenção de seu veículo
- e) Passeios com o grupo
- f) Viagens com o grupo

Parágrafo 2º - Não serão estipulados limites mínimos para passeios e viagens com o grupo, levando-se em consideração a avaliação individual de cada membro.

Art.10º - O COLETE será de livre escolha do membro, podendo ser de couro ou de outro tecido similar ao JEANS e a SARJA. Será de uso INDIVIDUAL e INTRANSFERÍVEL. O COLETE poderá ser através do membro chefe da família, ser fornecido a(o) esposa(o) do membro TITULAR detentor da categoria a que pertence, cabendo a este último todo o ônus pelo fornecimento de qualquer brasão/colete.

Art.11º - A disposição das tarjetas bem como do brasão será a seguinte:

- a) O BRASÃO ficará 'solo' nas costas permitindo que um membro seja identificado sem poluição visual.
- b) A FRENTE do colete em sua posição superior será reservada pela identificação ao lado direito, do nome e do cargo. Do lado superior esquerdo serão colocados o nome do MC e do membro em conjunto com seu tipo sanguíneo e fator RH.
- c) Para a adição de botons, patchs ou demais insígnias que este deseje colocar, deverá ser contado um limite não inferior a 5 cm da borda inferior da tarjeta inferior.
- d) Não serão aceitos adesivos ou patches que contenham palavras de baixo calão bem como linguagem sexualmente explícita pois uma vez que temos por ideal termos famílias e crianças dos membros em nosso convívio, primaremos enquanto grupo pelos bons costumes e divulgação desses.

Art.12º - Sobre a SAÍDA do membro categoria BRASÃO FECHADO/PP, deverá(ão) sempre devolver em caráter irrevogável e imediato a sua comunicação de saída, os brasões e tarjetas que identifiquem o nome do MC, sem qualquer ônus sobre a devolução do mesmo por parte do MC.

Capítulo 3

DA EXPLICAÇÃO SOBRE O NOME E DEMAIS PONTOS

Após procurarmos exaustivamente pelos meios de comunicação atualmente existentes e disponíveis, e levando em consideração os ideais pactuados pelos fundadores, tivemos em comum acordo o nome MOTO CLUBE MOTOR CLUBE, seguindo abaixo a explicação para cada parte do nome:

MOTO – Melhores MOTORES.

CLUBE – AGREMIAÇÃO.

X – Porque primando pela vida em família, entendemos que não somente motos deveriam ser aceitas como veículo a motor pois isso limitaria os ideais de convivência em grupo

O X TRIBAL – Escolheu-se e desenhou-se o X tribal por entendermos que não devemos diferenciar a raça, a cor, o tamanho e as posses de cada membro, portanto o desenho seria a representação ideal desses valores de igualdade, responsabilidade e proteção.

O presente ESTATUTO define e caracteriza a fundação e a constituição do MOTO CLUBE MOTOR CLUBE, podendo ser alterado e/ou modificado a qualquer momento através da reunião presencial e/ou virtual dos FUNDADORES para em comum acordo verificarem o que for melhor para a agremiação de pessoas com um mesmo ideal que se realiza a partir da fundação dessa associação.